

DECRETO Nº 091/2017

DATA: 20.07.2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na LOA, altera PPA, LDO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5º inciso I e II da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1694/2016 de 22.12.2016 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1692/2016 de 22.12.2016, e Lei nº 1737/2017 de 19.07.2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1694/2016 de 22.12.2016, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros não utilizados no exercício corrente, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) destinados a pagamentos de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Departamento Municipal de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (232)	303	500.000,00
	TOTAL		500.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse Decreto, serão utilizados os recursos oriundos da redução parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Departamento Municipal De Obras e Viação		
0501	Divisão De Obras Rodoviárias		
26.782.0008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade		
3.3.90.30	Material de Consumo (88)	000	300.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (91)	000	200.000,00
	TOTAL		500.000,00



Prefeitura de

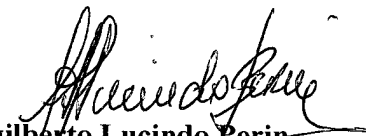
Itapejara D'Oeste

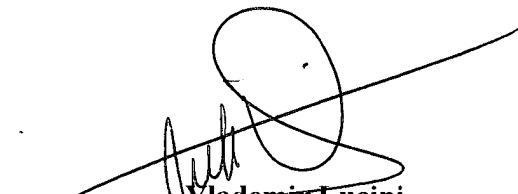
O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1692/2016 de 22.12.2016 e PPA - Plano Plurianual 2014/2017 nº 1417/2013 de 22.10.2013.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2017.


Agilberto Lucindo Perin
Prefeito Municipal


Vlademir Lucini
Dir. Depto de Administração